

RASCUNHO DA ART Nº 1020260319343

Cadastrada. Aguardando Pagamento

ALINE CRISPIM CANEDO GIRARDI - Engenheira CivilEmpresa contratada: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO CIENCIA E TECNOLOGIA GOIANO - Registro CREA-GO: 18210****2. Dados do Contrato**

Contratante: INSTITUTO FEDERAL GOIANO	CPF/CNPJ: 10.651.417/0001-78
Rua 88, Nº 310	CEP: 74085-010
Quadra: ND Lote: ND	Bairro: Setor Sul
Complemento:	Cidade: Goiânia-GO
E-Mail:	Fone: (62)36053601
Contrato: 0	Valor Obra/Serviço R\$: 100,00
Celebrado em: 08/09/2014	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Órgão Público	

3. Dados da Obra/Serviço

Avenida Vereador José Benevenuto Filho, Nº SN	Bairro: Setor Leste Universitário	CEP: 75780-000
Quadra: 11 Lote: ND	Cidade: Ipameri-GO	
Data de Inicio: 30/09/2024	Previsão término: 15/12/2024	Coordenadas Geográficas: -17.710033561,-48.132434559
Finalidade: Escolar		
Proprietário(a): INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS AVANÇADO IPAMERI	CPF/CNPJ: 10.651.417/0001-78	
E-Mail:	Fone: (62) 36053601	Tipo de proprietário(a): Pessoa Jurídica de Direito Público

4. Atividade Técnica

ATUACAO	Quantidade	Unidade
PROJETO EDIFICIO DE ALVENARIA PARA FINS ESPECIAIS	40,00	METROS QUADRADOS

O registro da A.R.T. não obriga ao CREA-GO a emitir a Certidão de Acervo Técnico (C.A.T.), a confecção e emissão do documento apenas ocorrerá se as atividades declaradas na A.R.T. forem condizentes com as atribuições do(a) Profissional. As informações constantes desta ART são de responsabilidade do(a) profissional. Este documento poderá, a qualquer tempo, ter seus dados, preenchimento e atribuições profissionais conferidos pelo CREA-GO.

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto para reforma da copa e cantina do campus avançado Ipameri do IF Goiano.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.